



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 0011/2012 PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NO CUMPRIMENTO DO
OBJETO DO CONVÊNIO 069/2012
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE
PORTO ALEGRE**

Projeto: Justiça Comunitária

O Instituto Cultural São Francisco de Assis, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 97837363001-09, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL para promover ações administrativas, técnicas e de formação para multiprofissional e agentes de mediação comunitária, fundamentado nos princípios e valores da Justiça Comunitária objetivando contribuir para a democratização do acesso à justiça, por meio da mobilização e capacitação de agentes comunitários em mediação de conflitos, contratação de equipes multidisciplinares, aquisição de equipamentos, adequações de espaços físicos conforme as diretrizes do Programa nacional de Segurança Pública com Cidadania, com foco na resolução de conflitos por meio de mediações, diálogos e conciliações. conforme convênio celebrado junto a FASC – Porto Alegre, publicado sob nº 069/2012

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelo presente EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA e sua operacionalização caberá Instituto Cultural São Francisco de Assis, por intermédio de sua unidade executora, denomina CPCA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente.

1.2 Destina-se ao provimento da 01 vaga de estagiário(a) de nível superior (nas áreas de: psicologia, serviço social, pedagogia e direito) para execução do objeto do convênio supracitado de Justiça Comunitária na Comunidade.

1.3 A vaga será preenchida, a critério da direção da Instituição e de Comissão por ela designada para este fim, composta por técnicos com expertise nas temáticas relativas ao convênio e reconhecimento na área em foco, consideradas as etapas do Processo Seletivo e o Convênio celebrado com a FASC.

1.4 A classificação não gera direito a convocação, ficando a critério da executora a contratação.



2. DO TEMPO DE DURAÇÃO

2.1 A contratação se dará pelo tempo de 12 meses (contrato por tempo determinado/CLT), conforme convênio e de acordo com o cronograma estabelecido pelo Instituto Cultural São Francisco de Assis.

3. DO ENVIO DOS CURRÍCULOS

3.1 Os(as) candidatos deverão enviar seus currículos para o e-mail icsfacpca@ymail.com.

4. DO PRAZO PARA O ENVIO DOS CURRÍCULOS

4.1 Os currículos devem ser enviados ao endereço eletrônico indicado no item 3.1 deste edital até o dia 01 de janeiro de 2013.

4.2 Não haverá recebimento de currículos por outro meio que não pelo endereço acima determinado.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será feita por análise curricular aos cuidados da Comissão responsável em parceria com a direção da unidade executora.

5.2. Após seleção dos currículos, as entrevistas serão agendadas com os profissionais pré-qualificados, até o dia 03 de janeiro de 2013.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 – Ter nacionalidade brasileira

6.2 - estar quite com as obrigações eleitorais;

6.3 - estar quite com as obrigações do Serviço Militar, em se tratando de candidatos do sexo masculino;

6.4 - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

6.5 - possuir os requisitos mínimos apresentados neste edital e discriminados no Termo de Referência para contratações (Disponível no site da Instituição - <http://www.cPCA.franciscanos-rs.org.br/cPCA/>).

6.6 – reunir as competências e qualificações mínimas expressas nos termos de referências;

6.7 – estar disponível para o trabalho de 20 horas semanais;

6.8 – estar devidamente matriculado em instituição de ensino superior em curso inerente ao cargo e função para o qual concorre.

7. DOCUMENTOS PESSOAIS

Após seleção e divulgação do resultado o candidato deverá colocar no **ENVELOPE** a relação de documentos abaixo indicada:

7.1 Cópia do RG;



7.2 Cópia do CPF;

7.3 Cópia de comprovante de residência;

7.4 Currículo com foto 3x4 com experiências comprovadas.

7.5 Cópia de documento que comprove escolaridade (formação) requerida para o cargo

7.6 - Atestados de execução ou de capacidade técnica

7.7 - Títulos (cursos de qualificação)

7.8 - Cópia de Carteira de Trabalho

7.9 - Cópia do Cartão do PIS/PASEP

7.10 - Cartas de referências

8. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos listados no tópico 7 deste edital deverão ser entregue em envelope, na sede do Instituto Cultural São Francisco de Assis, situado à Estrada João de Oliveira Remião, 4444 – Lomba do Pinheiro, Porto Alegre – RS, aos cuidados da área administrativa, departamento de Recursos Humanos.

9 . DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

a) 1ª Etapa: Verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas no currículo;

b) 2ª etapa: avaliação do candidato através de entrevista pessoal pela Comissão de seleção e direção da Instituição executora, na qual se vislumbrará analisar o melhor perfil dos candidatos aptos à ocupação dos cargos, através de indagações relativas à função, conhecimento específico na área e experiências profissionais anteriores.

9.1 Serão selecionados os candidatos que atenderem todas as condições exigidas bem como presente o melhor desempenho/resultado na entrevista e perfil profissional conforme as diretrizes que regulam o projeto a que se destina o convênio.

10. - DA CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação por meio de contato telefônico, e-mail, telegrama ou outro meio de comunicação e de publicação junto ao Mural de aviso da secretaria da Instituição executora e de seu site.

10.2 A lista de classificação servirá como cadastro de reserva no caso de aparecimento de novas vagas no prazo de validade da Chamada Pública é de 12 meses.

10.3 O não pronunciamento do candidato, em um prazo de 01 (um) dias úteis, após a comunicação, permitirá ao Instituto chamamento de outro candidato que tenha participado e sido selecionado no processo de seleção.



10.4 Em caso de aceite, o candidato deverá comparecer ao setor de Recursos Humanos do ICSFA, para assinatura do contrato de trabalho, devendo apresentar Atestado de Saúde Admissional.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – Será assegurado aos candidatos o direito a recurso quanto a seleção efetuada;

11.2 O recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia, contado da data da publicação dos resultados, por meio de requerimento junto a secretaria do ICSFA, em sua sede, direcionado à Comissão de Seleção.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado até o dia 04/01/2013, na sede do ICSFA.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As informações relativas a presente chamada pública estarão disponíveis no sitio eletrônico do Instituto (<http://www.cpcaportoweb.com.br>).

13.2 Os candidatos serão informados sobre o resultado final da presente Chamada Pública no site da Instituição.

13.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao presente chamamento.

13.4 A aprovação não gera direito adquirido a quaisquer candidatos, mesmo que classificados dentro do número de vagas inicialmente previstas, estando, pois, o chamamento, em qualquer hipótese, sujeito à conveniência e oportunidade da Diretoria da unidade executora do Instituto Cultural São Francisco de Assis.

13.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato.

13.6 Não haverá devolução das cópias de currículos dos candidatos;

13.7 Quaisquer omissões contidas no presente Edital serão sanadas com fundamento na Constituição Federal e demais disposições aplicáveis.

14. FORO

14.1 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2012.

Luciano Elias Bruxel

Diretor da Unidade Executora do ICSFA – Centro de Promoção da Criança e do Adolescente

João Inácio Müllher

Presidente do Instituto Cultural São Francisco de Assis